



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
GABINETE DO PREFEITO

**OFÍCIO Nº 426/2017**

Boquim-SE, 30 Novembro de 2017.

**Do:** Gabinete do Prefeito

**Para:** Câmara Municipal de Boquim

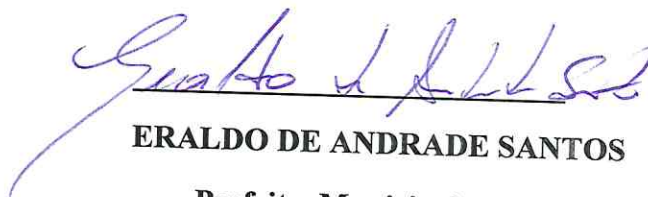
**Srº. Presidente:** Jackson Costa Santos

**Assunto:** Resposta ao ofício nº 157/2017

Cumprimentando-o cordialmente, ao tempo em que servimo-nos deste, para apresentar resposta ao ofício em epigrafe, estamos encaminhando o decreto de Nº 59 referente ao mês de Novembro, correspondente a abertura de crédito suplementar.

Sem mais, com consideração e apreço, sobrescrevo-me,

**Atenciosamente,**

  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**

**Prefeito Municipal**

*Recebido  
Alcibania Souza  
01/12/017*



DECRETO 59/2017

O(A) Prefeito(a) Municipal de BOQUIM, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 797/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações


101	CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	
2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
3190010000-000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	6.000,00
		<hr/>
		Soma da Unidade 6.000,00
		<hr/>
		Soma dos Créditos 6.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º. utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

101	CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	
2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
3190130000-000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
		<hr/>
		Soma da Unidade 6.000,00
		<hr/>
		Soma dos Débitos 6.000,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

BOQUIM, 01 de Novembro de 2017

  
89160258500 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL